



INDICAÇÃO Nº 211/ 2025

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- IMPLANTAR REDUTOR DE VELOCIDADE NA RR-207, NAS PROXIMIDADES DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2.7887266 (LATITUDE) E -60.6087217 (LONGITUDE) (2°47'19.4"N 60°36'31.4"W), NAS IMEDIAÇÕES DO CRUZAMENTO COM A BR-432, NO ACESSO À COMUNIDADE TABOCA, MUNICÍPIO DE CANTÁ.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um redutor de velocidade na RR-207, nas coordenadas geográficas 2.7887266 (latitude) e -60.6087217 (longitude) (2°47'19.4"N 60°36'31.4"W), nas proximidades do cruzamento com a BR-432, no acesso à comunidade Taboca, no município de Cantá, justifica-se por diversos fatores que envolvem a segurança viária e a preservação da vida.

Nas imediações do ponto indicado, há presença de moradores, trabalhadores rurais e até crianças que transitam a pé ou de bicicleta, muitas vezes sem sinalização adequada ou acostamento seguro.

Além disso, trata-se de um local onde o fluxo de veículos oriundos da BR-432 se mistura ao tráfego local, ampliando os riscos de colisões.

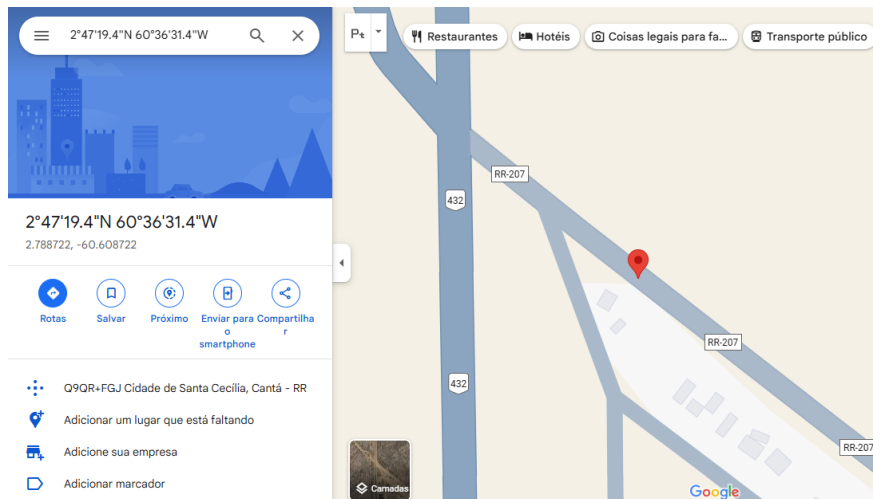
A instalação de um redutor de velocidade visa, portanto, diminuir a velocidade dos veículos que adentram ou saem do cruzamento, proporcionando maior segurança para motoristas e pedestres. Medidas semelhantes já foram adotadas em outros trechos da região com resultados positivos, contribuindo para a redução do número e da gravidade dos acidentes.

Assim, a adoção de um redutor físico, devidamente sinalizado, representa uma ação preventiva necessária e compatível com as condições da via e com as demandas da comunidade local.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual